



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidades Requisitantes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

INTRODUÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público envolvido e apontando a melhor solução, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação (Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021).

O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade, levantar informações de mercado e identificar a solução mais adequada para suprir a demanda, em conformidade com as normas vigentes, os princípios da Administração Pública e as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 3.625/2023.

A contratação ora estudada será realizada de forma a garantir eficiência, economicidade, transparência e atendimento pleno às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Administração Pública carece de equipamentos próprios e de pessoal técnico especializado para a operação contínua de máquinas pesadas, o que inviabiliza a execução direta de diversas ações. Assim, a locação de máquinas como escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores e caminhões basculantes com operadores devidamente habilitados configura-se como a solução mais eficiente, econômica e viável, garantindo agilidade e efetividade na realização das demandas.

A diversidade de demandas por serviços e atividades sobrecarrega a quantidade atual de máquinas e veículos do município, tornando necessário o acréscimo de novos veículos/equipamentos para a realização eficaz das tarefas prioritárias do Município. A revisão e manutenção das estradas vicinais, manutenção de vias, limpeza de terrenos, movimentação de terra e resposta a emergências e outros serviços essenciais à infraestrutura do município.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade de locação de máquinas pesadas para realizar atividades cruciais como a recuperação das estradas vicinais e a execução de outros serviços de zeladoria pública. A locação de equipamentos especializados visa assegurar a infraestrutura necessária e proporcionar uma resposta eficaz às demandas da comunidade local, permitindo à Prefeitura Municipal de Caucaia atender com maior agilidade e eficiência as necessidades emergenciais e permanentes do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



[Handwritten signature]



Fundamentação: Previsão no Plano Anual de Contratações. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Caucaia/CE para exercício no ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

- Disponibilização de máquinas pesadas em perfeito funcionamento, com operador habilitado e qualificado;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva das máquinas por conta da contratada;
- Execução dos serviços conforme planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de vigência do contrato;
- Garantia de segurança operacional, proteção ambiental e cumprimento das normas legais aplicáveis;
- Prestação de serviços contínuos, permitindo atendimento eficiente às demandas da Secretaria;
- **Capacidade operacional mínima:** Com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade da execução contratual, **a licitante vencedora deverá comprovar, no momento da convocação para assinatura do contrato, a disponibilidade de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da frota** de máquinas pesadas especificadas na Planilha de Estimativa das Quantidades e Preços (Anexo I), devidamente registradas em seu nome, na condição de propriedade;
- **Vedação à subcontratação:** todos os serviços deverão ser executados diretamente pela empresa contratada, sem participação de terceiros.

Detalhes operacionais, procedimentos de fiscalização, controle de horas, pagamento e substituição de equipamentos serão estabelecidos no Termo de Referência.

Justificativa Técnica

A exigência de comprovação da disponibilidade mínima de 70% (setenta por cento) da frota de máquinas pesadas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no momento da convocação para assinatura do contrato, fundamenta-se na necessidade de assegurar a capacidade operacional da futura contratada, evitando riscos de descontinuidade, atrasos no início da execução e comprometimento das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que o Estudo Técnico Preliminar deve conter, entre outros elementos, a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III), de modo a garantir que o objeto da contratação seja executado com qualidade e eficiência. Nesse contexto, a previsão de capacidade mínima de frota constitui requisito proporcional e diretamente relacionado à complexidade e natureza do objeto.





Além disso, o Decreto Municipal nº 3.625/2022, de Caucaia/CE, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito municipal, reforça a necessidade de observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da gestão de riscos, conferindo à Administração a prerrogativa de adotar exigências técnicas que assegurem a adequada execução contratual.

Portanto, a exigência ora apresentada não configura barreira à competitividade, visto que não será exigida como condição de participação no certame, mas apenas como requisito a ser comprovado pela licitante vencedora quando da assinatura do contrato. Trata-se, assim, de medida juridicamente legítima, tecnicamente justificada e essencial à garantia da continuidade, eficiência operacional e segurança na execução dos serviços objeto da contratação.

3.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Fundamentação: Requisitos de sustentabilidade que fundamentam a escolha da solução mais vantajosa. (Inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Serão considerados critérios de sustentabilidade, dentre outros:

- a) comprovação de certificação ISO 14001 ou equivalente;
- b) utilização de máquinas com laudo técnico de eficiência energética e baixo consumo de combustível;
- c) comprovação documental de práticas de logística reversa (ex.: destinação de pneus, óleo e resíduos);
- d) declaração de atendimento às normas ambientais vigentes (IBAMA, CONAMA, SEMACE).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das Quantidades a serem contratadas. (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.1. As quantidades estimadas para o presente serviço foram definidas a partir do levantamento da necessidade da Unidade Administrativa, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos. Optou-se pelo planejamento centralizado, com vistas a garantir maior eficiência, economia de escala e padronização, promovendo a otimização dos recursos públicos. O quantitativo previsto tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme detalhado na **Planilha de Estimativa das Quantidades e Preços**, constante do **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



5.1 Contratações Anteriores

O Município de Caucaia/CE já realizou diversas contratações de máquinas pesadas, tanto por locação por hora trabalhada quanto por aquisição/registro de preços, entre os anos de 2014 e 2025. O histórico demonstra que, quando a execução se deu exclusivamente por meio de frota locada, houve vulnerabilidades na prestação dos serviços.

Buscar contratação

Resultados

Navegue pelas abas para visualizar os resultados para cada tipo de contratação.

Licitações Abertas	Licitações Fechadas	Dispensas/Inexigibilidades	Adesões à Ata de Registro de Preços	Procedimentos Auxiliares	
Procurar na página:					
Licitação	Município	Objeto	Data de Abertura	Reabertura	Valor Estimado (R\$)
2025.05.04.02	CAUCAIA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE FROTA PESADA (MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	24/06/2025		0,00
2025.04.28.01	CAUCAIA	LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE FROTA PESADA, INCLUINDO: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIAS, RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTERIAS, TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122V CV, MOTONEVELADORA, CAMINHÃO COMERC, EQUIP. C/GRUPOASTE, MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULSADO, ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, ROLOCOMPACTADOR VIBRATÓRIO, CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS, CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92, CAMINHÃO C/CARRIOCE	19/09/2025		0,00
2021.03.10.02	CAUCAIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	29/03/2021		0,00
26.002/2016-PP	CAUCAIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (PESADAS) E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	13/07/2016		1.497.611,00
10.003/2016-PP	CAUCAIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE.	02/06/2016		1.237.500,00
09.006/2014-PP	CAUCAIA	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA.	14/01/2015		2.028.000,00
09.006/2014-PP	CAUCAIA	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA-CE.	11/12/2014	14/01/2015	2.028.000,00





Justificativa Técnica

Nos processos licitatórios nº 09.005/2014-PP, 09.003/2016-PP, 26.002/2016-PP, 2021.03.10.02, 2025.04.28.01 e 2025.06.04.02, entre outros, verificou-se que a contratação de frota exclusivamente alugada resultou em atrasos, paralisações parciais e baixa capacidade de mobilização imediata, em razão da dependência excessiva das empresas em subcontratação e da ausência de frota própria suficiente.

Em contrapartida, nas situações em que a contratada já dispunha de parte da frota em propriedade, houve maior segurança, disponibilidade operacional e qualidade na execução dos serviços.

Dessa forma, a exigência de comprovação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da frota em condição de propriedade fundamenta-se na experiência acumulada pelo Município, constituindo medida de precaução administrativa destinada a assegurar a continuidade, eficiência e economicidade da execução contratual.

5.2 Pesquisa de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preços em diferentes soluções disponíveis no mercado que podem atender à demanda levantada, conforme detalhado a seguir:

- **Solução 1:** Pesquisa em Banco de Preços na internet;
- **Solução 2:** Pesquisa de preços em contratos e atas de outros entes da administração pública;
- **Solução 3:** Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- **Solução 4:** Pesquisa de mercado local a fornecedores.

5.3 Referências de Contratações Similares

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
<u>09/2025</u>	ARACOIABA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.
<u>017/24-PE-SEINF</u>	BELA CRUZ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.
<u>001/2025-PE-SRP</u>	BARREIRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

5.4 Solução Escolhida





Com base na análise de mercado, identificou-se que a solução mais adequada consiste na **contratação por hora/máquina**, incluindo:

- Fornecimento de operador habilitado;
- Manutenção preventiva e corretiva das máquinas;
- Abastecimento de combustível por conta da contratada;
- Substituição imediata do equipamento em caso de falha;
- Execução integral dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Essa solução garante eficiência operacional, continuidade e qualidade dos serviços, atendendo integralmente às demandas do município e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

6.1. A estimativa de valores para esta contratação foi elaborada por meio de pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município, observando os parâmetros e métodos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.625/2023, visando à escolha da solução mais vantajosa e à análise de viabilidade da contratação.

6.2. As quantidades estimadas e os preços unitários referenciais encontram-se detalhados na **Planilha de Estimativa das Quantidades e Preços**, constante do **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar.

7. GESTÃO DE RISCOS

Com o objetivo de mitigar riscos de desistência de licitantes e assegurar a seriedade das propostas apresentadas, será exigida a **Garantia de Proposta** no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Esta medida busca evitar a ocorrência de propostas inexequíveis ou a desistência injustificada da futura contratada, resguardando a Administração de atrasos e prejuízos na execução dos serviços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).



8.1. Com base no levantamento de mercado detalhado na cláusula 5, que avaliou soluções disponíveis, histórico de contratações do Município e alternativas de fornecimento, a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa(s) especializadas para registro de preços, visando a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas com operador.

8.2. A contratação abrangerá a execução por hora/máquina, incluindo:

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por conta da contratada, garantindo a operação contínua;
- Assistência técnica imediata, incluindo reparos e substituição de máquinas em caso de falha;
- Fornecimento de combustível, insumos e demais itens necessários ao funcionamento do equipamento;
- Garantia de continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

8.3. As máquinas contempladas incluem, entre outros: retroescavadeira de pneus 4x4, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e compactador. **A execução dos serviços** foi planejada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, abrangendo construção, limpeza e recuperação de barreiros, açudes e barragens, abertura de cacimbas e estradas vicinais, **durante o período de 12 (doze) meses.**

8.3.1. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com operador habilitado, incluindo combustível e manutenção preventiva e corretiva, garantindo a substituição imediata em caso de falha. Ressalta-se que não será permitida a subcontratação, assegurando que a execução do objeto seja integralmente responsabilidade da empresa contratada.

8.4. A modalidade de registro de preços próprio é adotada considerando a natureza continuada dos serviços e a imprevisibilidade do quantitativo necessário ao longo do período de vigência do contrato, garantindo economia de escala, controle operacional e maior adequação à demanda local, o que não seria plenamente atendido por adesão a atas de outros órgãos.

8.5. A execução da solução seguirá as normas legais, de segurança, ambientais e operacionais aplicáveis, observando-se, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 3.625/2023, garantindo controle operacional, continuidade e eficiência dos serviços prestados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9.1. Trata-se contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de natureza continuada, com operador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia.



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural optou pelo agrupamento dos itens em um Grupo Único, dadas às características dos objetos, bem como as peculiaridades que envolvem a contratação. A Instrução Normativa MPDG Nº 5/2017, permite o não parcelamento do objeto que pode ocorrer desde que seja considerado o mercado fornecedor, e que esteja assegurada:

- a) ser técnica e economicamente viável;
- b) que não haverá perda de escala; e
- c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

Os serviços ora pleiteados envolvem a necessidade de prestação por indivíduos capacitados e treinados especificamente para o desempenho destas atividades, além de veículos/máquinas apropriados e seguros. Tendo em vista a indisponibilidade de mão de obra qualificada nos quadros da Administração em quantidade suficiente para o pleno atendimento da demanda, e a indisponibilidade de veículos, considera-se vantajosa a terceirização do serviço em pauta, operacional e gerencialmente.

A não divisão do objeto pretendido em vários grupos se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU).

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que somente será admitida as seguintes hipóteses:

- a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Baseou-se a decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em agrupar os elementos correlatos em um único Grupo, porque guardam íntima relação entre si, almejando-se com isso minimizar os riscos e dificuldades da pluralidade de contratos autônomos que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual.

[Handwritten signature]



Ademais, esta aglutinação contribui para gerenciamento mais eficiente do contrato, além de propiciar economia de escala. Neste sentido, o agrupamento atende a jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara).

O TCU também entendeu a legitimidade da reunião de elementos de mesma característica, quando possa a **adjudicação de itens isolados vir a onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração"**. (Acórdão 5.301/2013-2ª Câmara)

Sustenta a pertinência do agrupamento ora pretendido o voto condutor, em Plenário do TCU, que avaliou certame conduzido pela Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro, do qual se extrai a afirmativa de que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação" e "o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública". (Acórdão 861/2013-Plenário).

Além destes fatores, entende-se que o agrupamento de vários elementos em um Grupo Único propiciará economia de escala, já que no máximo poderá ser contratado uma única empresa que prestará diversos serviços similares, além de poder utilizar de instrumentos de gestão contratual que permitam a redução da "taxa de administração", já que o contrato será um só.

9.1.1 Participação de Consórcios

Considerando a natureza e vulto da contratação, admite-se a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.625/2023, como forma de ampliar a competitividade.

Para fins de habilitação econômico-financeira, será aplicado acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para licitantes individuais, conforme previsto no Termo de Referência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.1. Os resultados pretendidos com a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas são:





Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Secretaria Demandante, no suporte à atividade finalística do órgão, as quais sejam o atendimento das demandas do município;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável. Almeja com a contratação de empresa(s) do ramo pertinente para a prestação do serviço de locação de máquina pesadas de diversos tipos (locação com operador) para execução de horas/máquinas, destina-se na construção, limpeza e recuperação de barreiros, açudes e barragens, abertura de cacimbas, e estradas vicinais, garantir a segurança hídrica e a permanência dos agricultores em suas propriedades, evitando a migração para a cidade, aqueles que não possuem condições financeira de arcar com os custos para realizar os serviços de construção, recuperação e limpezas dos seus barreiro e barragens, necessários para que possam desenvolver suas atividades agrícolas e pecuária de forma mais humanizada e sustentável.

O referido serviço possibilita uma maior agilidade do trabalho e melhoria do atendimento à população, caracterizando, assim, um serviço indispensável ao cotidiano dos agricultores e da Unidade Administrativa, garantindo a manutenção das atividades da secretaria municipal de Desenvolvimento Rural, para viabilizar as demandas do município;

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município.

Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

Pretende-se ainda que a contratação em questão traga os seguintes resultados:

- Atender às necessidades operacionais da Administração com maior eficiência e menor custo.
- Assegurar a manutenção e recuperação da infraestrutura urbana e rural.
- Reduzir o tempo de resposta em situações emergenciais.
- Aumentar a qualidade dos serviços prestados à população.





- Evitar a aquisição de maquinário próprio e os altos custos de manutenção e armazenagem.

Para assegurar a adequada execução contratual, serão observados os seguintes indicadores de desempenho:

- Disponibilidade mínima de 95% dos equipamentos solicitados;
- Substituição de equipamentos em até 6 (seis) horas em caso de falha;
- Regularidade documental dos operadores e motoristas em 100% das medições.

O cumprimento desses indicadores será aferido mediante:

- a) relatórios de execução emitidos pela contratada;
- b) checklists de fiscalização elaborados pela equipe de gestão do contrato;
- c) registros fotográficos ou eletrônicos, quando aplicável;
- d) medições mensais validadas pela fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Descrição da necessidade ou inexistência de contratações correlatas ou interdependentes, conforme inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços e operacionalização dos serviços, podem ser supridos com a contratação ora proposta.

11.2. Assim para a execução deste serviço não será necessária outra contratação cujas atividades são correlatas ou interdependentes. O objeto desta contratação é usual no mercado e praticada anualmente no âmbito dos órgãos da Administração Pública

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

12.1. Os principais impactos ambientais com a prestação de serviços de locação de veículos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, (pneus, combustível e outros) como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso:

- Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
- A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê





a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber.

- Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.
- Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações.
- Atendendo às disposições normativas vigentes, bem como à necessidade de preservação do meio ambiente, os veículos que forem disponibilizados para execução do objeto da contratação pretendida deverão ser movidos por biocombustível, cabendo à contratada utilizar o combustível que for menos danoso ao meio ambiente e comprovar mensalmente, por meio das Guias de Abastecimento.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços.
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995.
- A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS





Devido à necessidade do objeto detalhado neste Estudo Técnico Preliminar e considerando o levantamento de mercado, histórico de contratações anteriores, análise de sustentabilidade, requisitos de execução e operacionalidade apresentados pela unidade demandante, **consideramos viável a contratação.** A solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, assegurando continuidade, qualidade e segurança na prestação dos serviços, em conformidade com as orientações técnicas contidas neste estudo e com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.625/2023.

Caucaia/CE, 15 de setembro de 2025.

Milena Mara de Almeida Rocha

Milena Mara de Almeida Rocha

Agente Demandante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural





ANEXO I

Planilha de Estimativa das Quantidades e Preços

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio (R\$)	Valor total (R\$)
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 11HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	1000	329,67	329.670,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - COM POTÊNCIA MÍNIMA 155HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - COM POTÊNCIA MÍNIMA 155HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	1000	340,50	340.500,00
3	RETROSCAVADEIRA RETROSCAVADEIRA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 72HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 4.800 horas, dividida por 02 dois veículos 2.400 horas cada veículo. Dividido por 252 dias úteis no ano.	HORA	4800	252,00	1.209.600,00
4	TRATOR PNEU GRADE DE DISCO TIPO ARADO TRATOR PNEU COM GRADE DE DISCO TIPO ARADO - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 7.200 horas, dividida por 03 três veículos 2.400 horas cada veículo. Dividido por 252 dias úteis no ano.	HORA	7200	269,24	1.938.528,00
5	MOTONIVELADORA MOTONIVELADORA - COM POTÊNCIA MÍNIMA 125HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 2.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	2000	369,67	739.340,00
6	CAMINHÃO TIPO MUNK CAMINHÃO TIPO MUNK - CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA 10 T/M, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	1000	342,00	342.000,00
7	TRATOR DE ESTEIRA 45HP TRATOR DE ESTEIRA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 45HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	1000	299,53	299.530,00
8	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO - COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000KG: COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 100HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	1000	302,00	302.000,00
9	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TIPO LISO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TIPO LISO - COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000KG: COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 100HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	1000	262,09	262.090,00
10	CAMINHÃO REBOQUE TIPO PRANCHA 10 TONELADAS CAMINHÃO REBOQUE TIPO PRANCHA E EIXOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 500 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	500	459,00	229.500,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 CHP CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M3, EM BOM	HORA	1000	216,71	216.710,00



	ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.				
12	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 CHP CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 4.800 horas, dividida por 02 dois veículos 2.400 horas cada veículo. Dividido por 252 dias úteis no ano.	HORA	4800	273,33	1.311.984,00
13	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA 3.500 CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 QUILOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	1000	157,50	157.500,00
14	CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 4.800 horas, dividida por 02 dois veículos 2.400 horas cada veículo. Dividido por 252 dias úteis no ano.	HORA	4800	286,67	1.376.016,00
15	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 2.400 horas, 01 um veículo. Dividido por 252 dias úteis no ano.	HORA	2400	268,58	644.592,00
16	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA MÍNIMA 210HP TRATOR DE ESTEIRA - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 210HP, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. São 1.000 horas, 01 um veículo. Conforme necessidade da Secretaria.	HORA	1000	364,33	364.330,00

[Assinatura]

[Assinatura]

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

OBJETO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE FROTA PESADA (MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

RISCOS RELACIONADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01. PROBLEMAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (x) Alta
ID	DANO	
1	ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Responsável pelo Planejamento
2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Responsável pelo Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Responsável pelo Planejamento

RISCO 02. Elaboração de termo de referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa (incompleto ou inconsistente).		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Serviço fora da especificação, atendendo parcialmente ou não atendendo à finalidade pretendida.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar e adequar a especificação técnica do objeto e requisitos da contratação	Responsável pelo Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Retornar processo para a unidade demandante verificar a especificação do objeto e ratificar quando houver alterações	Gestão da Secretaria Contratante

FASE DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE FORNECEDOR



RISCO 01. Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Identificar os principais possíveis riscos e causas relacionados à SELEÇÃO DO FORNECEDOR para o objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ser claro e objetivo quanto aos procedimentos licitatórios adotados.	Setor de Licitação
2	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Setor de Licitação/Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	- Revisar o edital, com celeridade e objetividade; - Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta / frustrada / impugnada; - Repetir o processo sanando os vícios iniciais.	Setor de Licitação/Gestor da Secretaria Contratante

RISCO 02. QUESTIONAMENTOS NO CERTAME (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES) E JUNTO A ÓRGÃOS EXTERNOS (PODER JUDICIÁRIO, TCU)		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Paralisação do certame até que a exigência seja compreendida / sanado	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de modelos padronizados de editais de licitações (AGU, TCU ETC)	Setor de Licitação e Procuradoria
2	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação.	Setor de Licitação e Procuradoria
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Criar um nível de revisão e supervisão dos editais.	Setor de Licitação e Procuradoria

RISCO 03. Licitação Deserta		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	RETRABALHO PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE A ORIGINOU	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do estudo técnico preliminar.	Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável



RISCO 03. Licitação Deserta		
1	Realizar a licitação com máxima antecedência, de modo a ser possível repetir todo o processo em tempo hábil para executar a contratação no mesmo exercício.	Gestor da Secretaria Contratante

FASE DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01. Formalização incorreta do Termo Contratual		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Gerenciamento e Fiscalização.	Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificações Extrajudiciais	Gestor da Secretaria Contratante e Procuradoria

RISCO 02. FISCAL COM POUCO TEMPO PARA EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Não acompanhamento de vários aspectos importantes da contratação ou recebimento de serviços em desconformidade com especificações técnicas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Gestor da Secretaria Contratante
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Gestor da Secretaria Contratante

RISCO 03. EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Atendimento inadequado ou não atendimento da necessidade	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Gestor da Secretaria Contratante
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria Contratante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do	Gestor da Secretaria Contratante



**RISCO 03. EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO**

município.

RISCO 04. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DAS OCORRÊNCIAS DO CONTRATO**PROBABILIDADE:**

(x) Baixa () Média () Alta

IMPACTO:

(x) Baixa () Média () Alta

ID**DANO****1****Retardo e falhas na entrega do objeto contratual, além de impossibilidade de comprovar o descumprimento de cláusulas contratuais****ID****Ação Preventiva****Responsável****1**

A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.

Gestor da Secretaria Contratante

2

Treinamento e capacitação de servidores.

Gestor da Secretaria Contratante

3

Anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes.

Fiscal de Contrato

ID**Ação de Contingência****Responsável****1**

Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.

Gestor da Secretaria Contratante

Caucaia/CE, 15 de setembro de 2025.

Milena Mara de Almeida Rocha

Agente Demandante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

